

## ATO CONVOCATÓRIO

**Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de materiais** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Policlínica Estadual da Região Oeste – São Luís Montes Belos**, localizado na Rod 060 KM 118 zona de expansão urbana, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 04/2022 SES

### 1. Apresentação da documentação e da proposta

**1.1** O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma BIONEXO. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<https://ibgcbrasil.org.br>), na pasta compras.

**1.2** Serão consideradas as propostas entregues do dia **14/06/2022 até 22/06/2022**

### 2. Condições para participação

**2.1** Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

### 3. Dos Documentos de Habilitação

**3.1** Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

*Av. 31 de março, esq. C/5ª Radial, s/n Setor Pedro Ludovico – Goiânia/Goias.*

*Fone: (0\*\*62) 3201- 4399*

*E-mail: [gracielleoliveira@ints.org.br](mailto:gracielleoliveira@ints.org.br)*

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo
- g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

**Importante:** A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

#### **4. Exigências quanto a formalização das propostas:**

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
  - b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
  - c) Contemplar os valores unitários e totais;
  - d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
  - e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

#### **5. Disposições finais**

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também,

na contratação parcial destes.

**5.3** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

**5.4** O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <http://ibgc.org.br>

**5.5** O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico [marcia.sousa@ibgcbrasil.org.br](mailto:marcia.sousa@ibgcbrasil.org.br).

  
Marcia Sousa  
Gerente de Compras  
IBGC / MATRIZ  
Setor de Compras

**IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO  
COMPARTILHADA**

## ANEXO I

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. de Compra</b>	<b>Qtde.</b>
1	27814	ELETRODO DESC. P/ MONITORIZACAO CARDIACA - GEL SOLIDO	UNIDADE	1000
2	26015	CABO DE LARINGOSCOPIO LATAO ADULTO LUZ DE LED	UNIDADE	2